

Sumário

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.....	3
1.1 Definições de termos básicos para a prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.....	3
1.2 Resíduos Sólidos.....	3
1.2.1 Resíduos Sólidos Urbanos Compactáveis.....	3
1.2.2 Resíduo Domiciliar.....	3
1.2.3 Resíduo Comercial e Industrial.....	4
1.2.4 Resíduo Seletivo	4
1.2.5 Resíduo de Varrição	4
1.2.6 Agropecuário	4
1.2.7 Entulhos.....	4
1.2.8 Resíduos de Saúde.....	4
1.2.9 Resíduos Químicos	4
1.3 Periodicidade e Locais das Coletas.....	5
1.4 Vigência Contratual	5
2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, ENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.....	5
1.5 Coleta Convencional.....	5
1.6 Coleta Seletiva.....	5
1.7 Resíduos Hospitalares	5
1.8 Serviços de Saúde (Químicos)	5
1.9 Resíduo de Varrição	5
1.10 Roteiro Perímetro Rural do município de Itá –SC	6
1.10.1 Roteiro 1:.....	6
1.10.2 Roteiro 2:.....	6
1.10.3 Roteiro 3:.....	6
1.11 Roteiro Perímetro Urbano do município de Itá –SC	7
3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS	8
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO	8
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	8
1.12 Definições dos Serviços.....	8

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO	9
1.13 Equipamentos de coleta.....	9
1.14 -Cuidados Durante a Coleta	9
1.15 Obrigações Mínimas da Contratada:.....	9
1.16 Acondicionamento	10
1.17 Coleta	10
1.18 Veículos e Equipamentos	11
1.19 Instalações.....	11
1.20 Quadro Pessoal	11
1.21 Fiscalização	12
1.22 Relações entre a Contratada e o Usuário.....	12
7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE	13
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	13
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	13
10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.....	14
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	14
12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO	14
13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO	14

TERMO DE REFERÊNCIA – COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ITÁ/SC

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos do município de Itá.

1.1 Definições de termos básicos para a prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos

Este Termo de Referência tem por finalidade nortear a empresa contratada especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares do município de Itá, tendo como destinação final em aterro sanitário para resíduos da Classe II-A e II-B conforme NBR 10004/2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Tal resolução define resíduos sólidos como: Resíduos nos estados sólidos e semissólidos, resultantes de atividades industriais, domésticas, hospitalares/saúde, comerciais, agrícolas e de serviços de varrição.

No que se refere à Classe II (NBR 10.004/2004), considerados Não-Perigosos, estão inseridos os Resíduos Não-Inertes e Inertes. Os resíduos Não-Inertes são aqueles que podem apresentar propriedades como combustibilidade, biodegradabilidade e solubilidade em água. Os Inertes, ao serem dissolvidos, apresentam concentrações abaixo dos padrões de potabilidade, quando exposto a testes de solubilidade em água destilada, excetuando-se aqui, aspectos como cor, turbidez e sabor.

Define-se resíduos sólidos como materiais, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, cuja destinação final é obrigatória o procedimento de um tratamento, independentemente do seu estado sólido ou semissólido, conforme detalhado na Lei Federal 12.305/2010.

1.2 Resíduos Sólidos

Para os fins deste termo de referência consideram-se resíduos sólidos, os resíduos e rejeitos gerados no perímetro urbano, bem como os resíduos recicláveis do perímetro urbano e rural do município de Itá. Sendo que resíduos é todo aquele material que possa passar por triagem e ser reaproveitado, reutilizado ou reciclado. Já o rejeito é aquele tipo de resíduo que não poderá ser reciclado, tendo como o seu destino correto um acondicionamento em aterro sanitário, ou em outro tipo de local adequado para a destinação final deste tipo de rejeito.

Considerando que a coleta será em sua maioria em perímetro urbano, poderá ser incluso neste tipo de resíduo aquele oriundo de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, composta basicamente de papéis, plásticos, restos de alimentos entre outros desde que a sua composição e volume seja semelhante a resíduos residencial. Não sendo admitidos a coleta de outras classes de resíduos, como por exemplos resíduos hospitalares/ perigosos de empresas particulares.

1.2.1 Resíduos Sólidos Urbanos Compactáveis

Originários de atividades domésticas em residências urbanas, originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana. O tipo de resíduo detalhado neste item que haverá recolhimento e destinação, será apenas os originários das atividades domésticas em residências urbanas, bem como aqueles que por sua característica se encaixa no recolhimento convencional urbano.

1.2.2 Resíduo Domiciliar

É constituído basicamente por sobras de alimentos, embalagens, papéis, papelões, plásticos, vidros, trapos, entre outros.

1.2.3 Resíduo Comercial e Industrial

É o resíduo oriundo de estabelecimentos comerciais, como lojas, lanchonetes, restaurantes, escritórios, supermercados, estabelecimentos bancários, indústrias, etc. Os componentes mais comuns destes resíduos são basicamente papéis, papelões, plásticos, sobras de alimentos e embalagens diversas.

Salientando que este tipo de resíduo citado anteriormente será coletado pelo poder público municipal, já os resíduos considerados perigosos ou que necessitam de um tratamento diferente do que o realizado pela coleta seletiva/convencional, estes ficam a cargo de cada empreendimento, para que realize a sua coleta, transporte e destinação final correta.

1.2.4 Resíduo Seletivo

É constituído por resíduos que não possuem origem biológica ou que foram produzidos pelo consumo humano, sendo resíduos como: Plástico, metais, vidros e papéis basicamente.

A coleta deste tipo de material deve ser realizada de forma diferenciada, considerando que os resíduos devem ser previamente separados segundo a sua composição ou constituição. Sendo separados os resíduos que possam ser reaproveitados ou reciclados, conforme suas características similares, tais resíduos podem ser selecionados e separados pelo gerador (sendo o próprio cidadão gerador, uma empresa ou alguma outra instituição) e disponibilizados para a coleta de forma separada. Esse tipo de resíduo será coletado em todo o perímetro urbano e rural, conforme anexo.

1.2.5 Resíduo de Varrição

Resíduos provenientes de varrição de ruas, podas arbóreas, vias e logradouros públicos, além de canteiros centrais e praças. Sendo constituído basicamente por papel, plástico, folhas e etc. Esse tipo de resíduo será recolhido e destinado nas lixeiras para recolhimento junto como resíduo convencional.

1.2.6 Agropecuário

Oriundos das atividades agropecuárias, como embalagens de adubos, defensivos e rações, etc. Este tipo de resíduo deverá ser destinado corretamente pelo próprio gerador. Sendo que as embalagens de defensivos devem ser devolvidas nos locais de compras. Os resíduos das atividades serão tratados conforme a sua licença ambiental e os resíduos como os plásticos (seletivos) deverão ser separados e acondicionados em pontos estratégicos especificados pela prefeitura municipal, para que a empresa responsável colete, transporte e destine corretamente.

1.2.7 Entulhos

É o resíduo oriundo das atividades da construção civil, das demolições e restos de obras, bem como solos de escavações etc. Geralmente material inerte, passíveis de reaproveitamento, porém podem conter materiais que possam conferir toxicidade, como restos de tintas e solventes, peças de amianto e diversos metais.

Estes tipos de resíduos ficam a cargo de cada gerador, para que realize a sua destinação correta.

1.2.8 Resíduos de Saúde

Resíduos sépticos, que contém ou podem conter, germes patogênicos, oriundos de hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias, clínicas, veterinárias, postos de saúde etc. Composto por agulhas, seringas, gazes, bandagens, algodões, órgãos ou tecidos removidos, meios de cultura, sangue coagulado, remédios vencidos etc., salientando que a prefeitura municipal fica responsável apenas pelos resíduos gerados no posto de saúde municipal, gerados pelo próprio município de Itá, os demais resíduos desta classe ficam de responsabilidade de cada gerador. Vale destacar que esse tipo de resíduo é contratado separado dos resíduos domiciliares.

1.2.9 Resíduos Químicos

Resíduos químicos dos serviços de saúde. Este tipo de resíduo deverá ser coletado, transportado e destinado corretamente, salientando que este tipo de resíduos é coletado e destinado corretamente por meio de outro contrato específico.

Obs: Todo e qualquer resíduo que se encaixe na logística reversa, deverá ser destinado de forma adequada, considerando o seu tratamento final mais adequado, não podendo ser coletado e destinado junto com os resíduos domiciliares.

1.3 Periodicidade e Locais das Coletas

– A coleta regular dos resíduos sólidos domiciliares deverá atender todo o perímetro urbano do município, área de expansão urbana e perímetro rural, considerando também as áreas de loteamentos novos ou os que possam surgir na vigência do contrato, e que se encontram dentro do perímetro urbano, bem como na área de expansão urbana.

– A coleta convencional deverá ocorrer 05 (cinco) vezes por semana no perímetro urbano, considerando a coleta dos grandes geradores e em algumas ruas do perímetro urbano (conforme anexo), como por exemplo as redes hoteleiras e todos os empreendimentos que geram uma maior quantidade de resíduos, diferente da quantidade de resíduos gerados em residências.

1.4 Vigência Contratual

Os serviços serão executados de forma regular, no período de 12 (doze) meses, conforme a vigência do contrato, podendo, na forma do disposto no art. 107, da Lei 14.133/2021, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, ENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

1.5 Coleta Convencional

Perímetro Urbano: A coleta será realizada no perímetro urbano conforme tabela em anexo, com uma frequência de 05 (cinco) vezes por semana, nas segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, sexta-feira e sábado nos locais que geram uma quantidade elevada de resíduos convencionais (úmido e rejeito).

1.6 Coleta Seletiva

Perímetro Urbano: A coleta será realizada no perímetro urbano conforme tabela em anexo, com uma frequência 01 (uma) vez por semana, na quinta-feira, para residências e grandes geradores. Já no perímetro rural a coleta será realizada trimestralmente, conforme anexo.

1.7 Resíduos Hospitalares

Este tipo de coleta não será realizado por meio desta licitação, uma vez que este tipo de trabalho é de responsabilidade dos próprios postos de saúde municipais, bem como o hospital. Para tal trabalho realizam licitação e contrato separadamente da licitação de resíduos urbanos.

1.8 Serviços de Saúde (Químicos)

Este tipo de coleta não será realizado por meio desta licitação, uma vez que este tipo de trabalho é de responsabilidade dos próprios postos de saúde municipais, bem como o hospital. Para tal trabalho realizam licitação e contrato separadamente da licitação de resíduos urbanos.

1.9 Resíduo de Varrição

Atualmente o serviço é realizado por empresa terceirizada, deste modo o poder municipal realizou licitação e contrato separado para esse tipo de serviço/resíduo.

Os resíduos residenciais e comerciais deverão passar por processos de industrialização e compostagem em usina de triagem e os rejeitos destes dois processos serão destinados a aterro sanitário, com técnicas, equipamentos e instalações adequadas para este fim.

A proponente deverá possuir licença ambiental de operação de aterro sanitário e de usina de triagem de resíduo, sendo o aterro da empresa CONTRATADA ou terceirizado por ela.

O percurso a ser realizado durante a coleta possui uma quilometragem média de 3.770 km/mês (três mil, setecentos e setenta quilômetros por mês), aproximadamente, considerando 50 Km até o aterro.

Atualmente são gerados no município de Itá em termos de média anual aproximadamente 1.872 toneladas de resíduos sólidos, dando um total de (156 ton/mês).

1.10 Roteiro Perímetro Rural do município de Itá –SC

1.10.1 Roteiro 1:

Linha Simon descendo pelo asfalto, indo a Linha Santa Cruz e Linha Alegre pela estrada geral até a propriedade do Sr. Artur Scheuble , voltando descendo para o clube de Linha Alegre, saindo pela propriedade do Sr. Gonçalves chegando na propriedade do Sr, Claci Ruchs, voltando a Santa Cruz entrando pela Madeireira do Sr. Frozza, passando pela propriedade do Sr. Ari Rech até Linha São Paulo na Propriedade de Sr. Gerci Valmórbida, subindo pela propriedade do Jonas Vortmann, indo a Pindorama pela estrada geral até a propriedade do Sr. Elio Vortmann, voltado passando pela propriedade do Sr. Henrique Brust, entrando na propriedade dos Pritch, voltando descendo passando pelo SR. Bernardo Pritsch até a propriedade do Dirceu Aigner, voltando na estrada geral, Indo até o Clube da Borboleta Baixa, retornando à cidade pela estrada geral passando pela Linha Fatima.

HORÁRIO: 08:00 hs

1.10.2 Roteiro 2:

Começando pela Linha Juca passando pela propriedade do Sr. Pedro dos Santos, subindo para a propriedade do Sr. Osmar Mutzenberg, descendo até a propriedade do Sr, Darcilo Hoffmann, retornado até a propriedade do Sr. Valdir Muller, descendo para linha Juca, subindo para Pindorama, Entrando em Linha Cruzeiro até a propriedade do Sr. Natal Bergamaschi , voltando descendo para Ariranhazinha, voltando, descendo pela propriedade do Sr. Zilmo Orbach, passando pela comunidade de Linha Borboleta alta, descendo até a propriedade do Sr. Clair Aigner, subindo até linha Aurora, indo até a propriedade do Sr, Romeu Viott, retornando, passando pela propriedade do Sr, Ivair Bender, indo até a propriedade de Sr, Waldemar Lauxen, retornando até passo do Uva.

HORÁRIO: 08:00 hs

1.10.3 Roteiro 3:

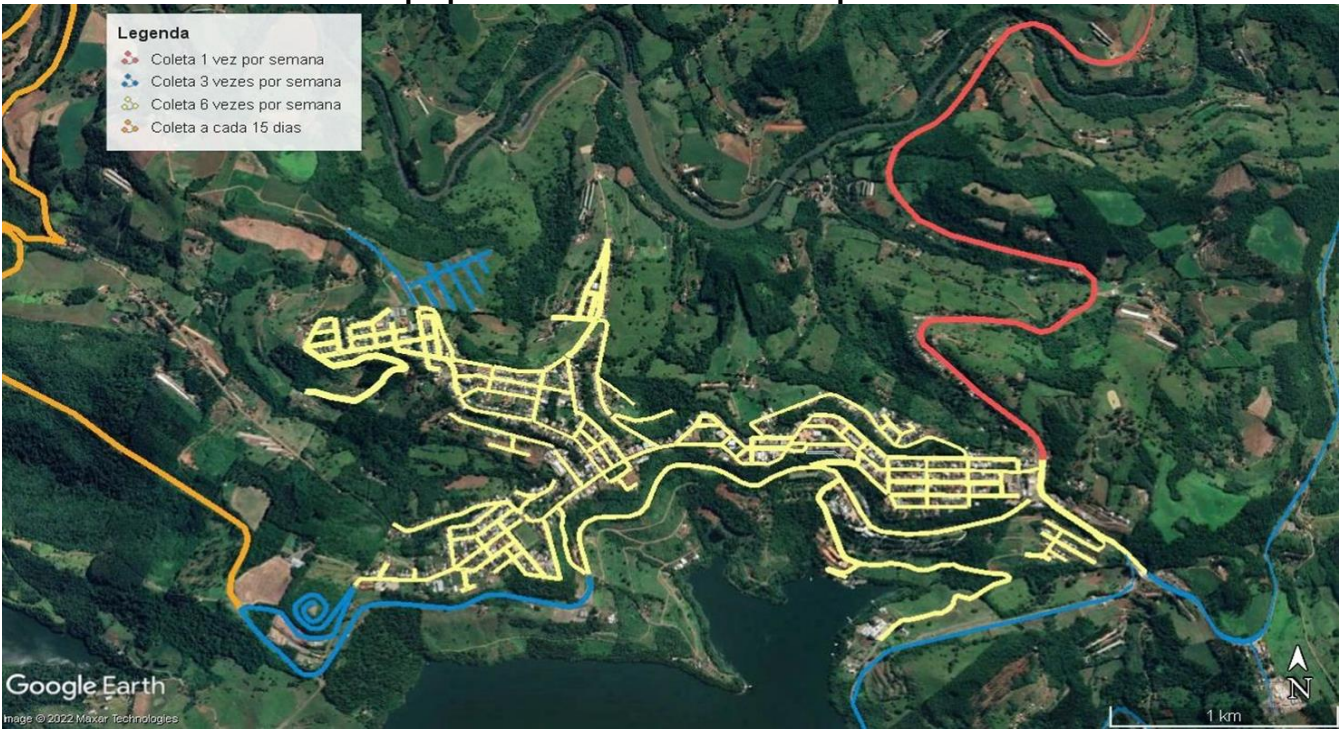
Linha Rio Engano entrando na propriedade do Sr. Romeu Heemann chegando até Linha Bela Seguindo a Linha caçador, subindo na propriedade de Sr. Mario Gabriel, retornado descendo para a propriedade do Sr. Dallagnol, passando a comunidade de Linha Caçador passando pela propriedade do Sr, Egomar Rucks, passando pelo Geni Canal, subindo até a Casa do Sr, Clari Zardo saindo pela comunidade de Linha Taffarel até o asfalto , saindo a concórdia. Vista na propriedade do Sr, Egon Schenkel, Descendo para propriedade do Sr. Lauri Scandolara, chegando na Propriedade do Sr, Elio Martini, descendo para Linha Taffarel Chegando ao asfalto em Linha São Francisco, Vindo sentido a Itá, entrando para Linha Esperança, saindo no asfalto em Passo do Uva, voltando para cidade, passando pela Linha São Francisco, Linha Alvorada Passando pelas propriedades do Sr. Rui Martini, do Sr. Baroni, Subindo para o Asfalto na Casa do Sr, Climir, indo para Linha Adolfo Konder, subindo para Linha União pelo acesso secundário, Chegando ao colégio de Linha União, encerrando o roteiro.

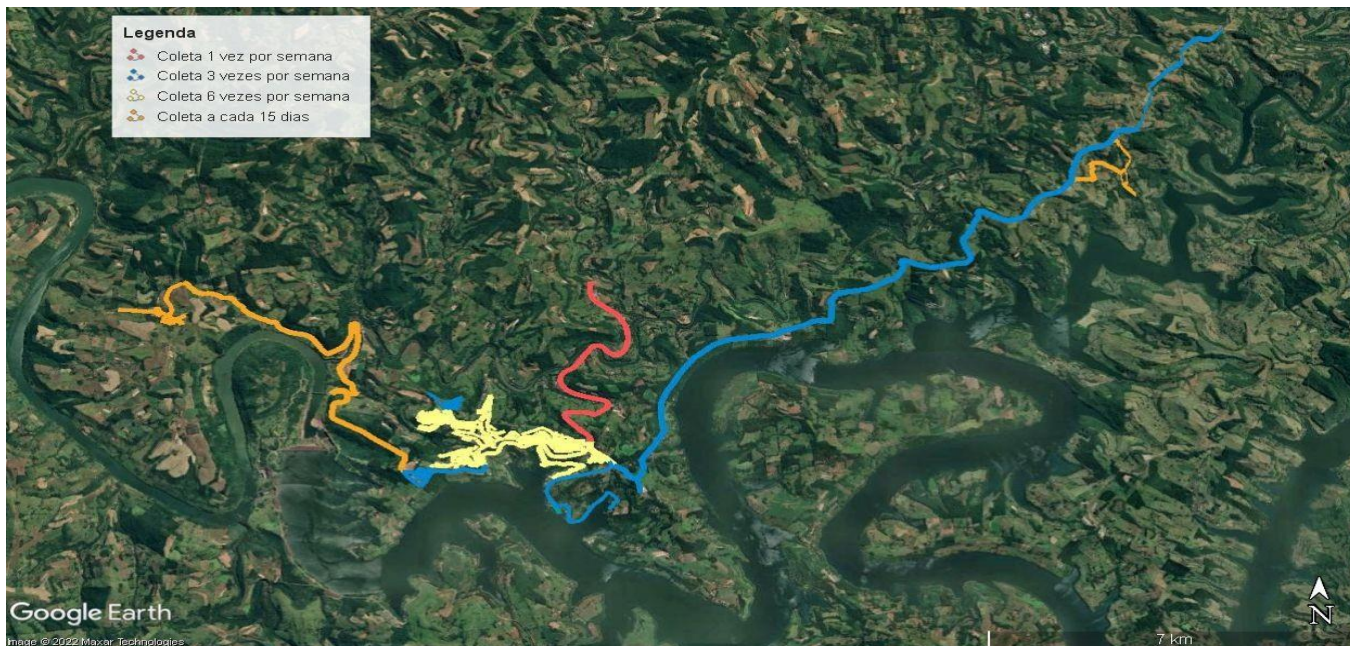
HORÁRIO: 08:00 hs

1.11 Roteiro Perímetro Urbano do município de Itá –SC

CRONOGRAMA COLETA CONVENCIONAL E SELETIVA - ITÁ-SC					
Segunda feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira	Sábado
Bairro Centro	Bairro Centro	Bairro Centro	Bairro Centro	Bairro Centro	Bairro Centro
Bairro Mirante	Bairro Mirante	Bairro Mirante	Bairro Mirante	Bairro Mirante	Bairro Mirante
Bairro Muetzemberg/Casagrande	Bairro Natureza	Bairro Natureza	Bairro Muetzemberg/Casagrande	Bairro Natureza	Bairro Muetzemberg/Casagrande
Bairro Natureza	Bairro Palmeiras	Bairro Palmeiras	Bairro Natureza	Bairro Palmeiras	Bairro Natureza
Bairro Palmeiras	Bairro Parque das Flores	Bairro Parque das Flores	Bairro Palmeiras	Bairro Parque das Flores	Bairro Palmeiras
Bairro Parque das Flores	Bairro Pioneiros	Bairro Pioneiros	Bairro Parque das Flores	Bairro Pioneiros	Bairro Parque das Flores
Bairro Pioneiros	Bairro São João	Bairro São João	Bairro Pioneiros	Bairro São João	Bairro Pioneiros
Bairro São João	Bairro Vila Gerasul	Bairro Vila Gerasul	Bairro São João	Bairro Vila Gerasul	Bairro São João
Bairro Vila Gerasul	Pontos Turísticos	Pontos Turísticos	Bairro Vila Gerasul	Pontos Turísticos	Bairro Vila Gerasul
Margens Rod. 154	Vilas Urbanizadas		Margens Rod. 154		Margens Rod. 154
Pontos Turísticos e Hotéis			Pontos Turísticos e Hotéis		Pontos Turísticos e Hotéis
NOTA: Quinta feira ocorre a coleta seletiva em todo o perímetro urbano do município					
Nas Vilas Urbanizadas a coleta ocorre a cada 15 dias, alternando entre a Comunidade de Nova Santa Cruz e a Comunidade de Adolfo Konder.					

Mapa perímetro urbano do município de Itá – SC





3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico e Estudo Técnico Preliminar apresentado em anexo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A licitante deverá prestar o serviço, no prazo, local e data informada pela Secretaria solicitante.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.12 Definições dos Serviços

Os serviços deverão ser executados pela empresa CONTRATADA, a partir da data definida pela administração, obedecendo obrigatoriamente o Termo de Referência, Estudo Técnico e Estudo Técnico Preliminar aprovado pela administração pública.

- Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos Sólidos Domiciliares.

Consistirá no recolhimento manual e ou mecanizado, dos resíduos sólidos gerados nos domicílios, estabelecimentos e congêneres conforme descritos anteriormente. Deverão estar devidamente acondicionados em sacos ou em recipientes previamente aprovados pela municipalidade. Já no seu transporte os veículos responsáveis por tal transporte deverá ser apropriados para tal, coletando nos pontos de geração e transportando até o local de sua destinação final adequado e devidamente licenciado para o recebimento e tratamento de tal resíduo, sendo deste modo em aterros sanitários adequados, podendo ser de propriedade da CONTRATADA ou terceirizada pela mesma. Neste mesmo local também irá receber os resíduos oriundos da coleta seletiva realizada na área urbana e rural.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante.

Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos e mão de obra, conforme discriminado no Memorial Técnico e Estudo Técnico.

1.13 Equipamentos de coleta

Cada veículo coletor/compactador deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de no mínimo 02 (dois) coletores, devendo cada caminhão dispor de pás e vassouras.

Só permaneçam abertas nos veículos que apresentarem mais de uma abertura de carregamento, as tampas estritamente necessárias para a realização da coleta, devendo todas estar completamente fechadas quando não utilizadas ou quando não comportarem mais resíduo, especialmente no trajeto de transporte até a disposição final dos resíduos.

É expressamente proibido aumentar a capacidade da caçamba compactadora ou colocar sobrecarga acima da comportada.

1.14 Cuidados Durante a Coleta

Os Coletores deverão apanhar e transportar os recipientes (Lixeiras) com preocupação e cuidado, esvaziá-los completamente, com os cuidados necessários para não os danificar.

Fazer a devolução das lixeiras e recipientes de acondicionamento em seus devidos lugares, da forma em que encontraram, sem danificar.

Evitar a queda de resíduos em vias públicas, caso ocorra deverá realizar a varrição e a coleta dos resíduos. Os resíduos depositados pelos munícipes, nas vias em recipientes que tenham tombado ou caído durante a coleta, deverão ser varridos e recolhidos pelos coletores.

1.15 Obrigações Mínimas da Contratada:

- Deverá a CONTRATADA manter regularmente os serviços de coleta, transporte e destinação dos resíduos domiciliares.
- Todos os resíduos existentes nas vias e demais logradouros, assim como os resultantes da execução dos serviços, deverão ser recolhidos logo após a sua realização, sendo transportados para o local de descarga e acondicionamento devidamente licenciado de propriedade da CONTRATADA ou sob as expensas destas, não podendo os resíduos permanecerem expostos além do tempo mínimo necessário para a realização da coleta.
- O veículo utilizado para o transporte dos resíduos deverá ser adequado para tal atividade, bem como deverão ser carregados de maneira que os resíduos não possam transbordar para vias públicas.
- Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar e disponibilizar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários para a boa execução dos serviços.
- A coleta convencional deverá ocorrer 02 (duas) vezes por semana em alguns pontos turísticos, bairros mais afastados da área central e expansões urbanas.
- A coleta convencional/ seletiva deverá ocorrer a cada 15 (quinze) dias nas vilas urbanizadas (Nova Santa Cruz e Comunidade de Adolfo Konder).
- A coleta seletiva deverá ocorrer e 01 (uma) vez por semana em todo o perímetro urbano, sendo conforme cronograma em anexo, tanto para as residências quanto para os grandes geradores.
- A coleta seletiva deverá ocorrer e 01 (uma) vez a cada 03 (três) meses no perímetro rural sendo conforme cronograma em anexo.
- Mediante aprovação da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá alterar os períodos de coleta, desde que seja fundamentada, bem como, em casos excepcionais, como feriados.

A CONTRATADA deverá, através de sua coleta regular, recolher todos os resíduos especificados a seguir, os mesmos devem estar acondicionados em embalagens ou recipientes adequados:

- ✓ Resíduos domiciliares;
- ✓ Resíduos recicláveis;
- ✓ Resíduos comerciais;
- ✓ Materiais oriundos da varrição das vias urbanas;

Para os outros tipos de resíduos coletados e não citados a cima a CONTRATADA juntamente com o CONTRATANTE deverão definir a melhor forma de acondicionamento e coleta, sempre respeitando as normas para cada Classe de resíduo.

1.16 Acondicionamento

Em casos eventuais em que os resíduos não estiverem acondicionados em embalagens/recipientes corretos ou locais adequados, bem como, quando o volume diário de resíduos for excessivo, por ponto de coleta, a CONTRATADA deverá enviar comunicação à fiscalização municipal, para que sejam tomadas as devidas providências nos termos e normas municipais.

1.17 Coleta

A coleta dos resíduos domiciliares urbanos (área urbana central, aonde a coleta irá ocorrer seis vezes por semana) não poderá haver intervalo superior a 48 (quarenta e oito) horas entre duas coletas. Para as outras localidades aonde a coleta será mais espaçada (conforme anexo), o tempo máximo de coleta não poderá ultrapassar o tempo utilizados para realizar o recolhimento dos resíduos entre uma coleta e outra.

Já para **os grandes geradores** o intervalo não pode ser superior a 48 (quarenta e oito) horas entre duas coletas, considerando que o serviço possa ser suspenso nos feriados civis e religiosos, sendo que para que isso ocorra o CONTRATANTE deverá estar de total acordo. Fica de inteira responsabilidade da CONTRATADA o atendimento na legislação trabalhista, ou em outros dispositivos legais, como decorrência dessa exigência.

A coleta deverá ser executada em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação, ou que possam ser abertas durante a vigência do Contrato. Tais vias devem ser acessíveis aos veículos de coleta, e os mesmos deverão percorrer os percursos de coleta em marcha reduzida. Nos casos em que não haja possibilidade de acesso ao veículo coletor, à coleta deverá ser feita manualmente pelo CONTRATADO, ou por algum outro método desde que aprovado pela CONTRATANTE. Fica de responsabilidade da CONTRATADA informar o CONTRATANTE as condições de tráfego quando ocorrer algum problema ou dificuldade para a realização da coleta.

Em caso de aumento significativo no volume de resíduos a recolher em consequência do acréscimo da população, do número de estabelecimentos comerciais ou indústrias, aumento de população flutuante ou por outra ocorrência, desde que fundamentada, poderá a CONTRATANTE determinar à CONTRATADA que aumente o número de veículos coletores de sua frota.

A CONTRATADA deverá se necessária, mediante determinação expressa da CONTRATANTE, remanejar os percursos de coleta, realizar a pesagem dos resíduos, devendo permitir o levantamento de informações sobre os setores para que mantenha os serviços sempre adequados.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de solicitar a qualquer momento, alterações no percurso de coleta ao seu critério, devendo ser implantando no máximo em 10 (dez) dias.

É de atribuição expressa de a CONTRATADA executar o percurso fornecido, dando ciência prévia dos locais, dias e horários em que o serviço será executado, a todos os munícipes, da melhor forma que lhe convir.

Qualquer alteração a ser introduzida deverá ser precedida de comunicação individual a cada residência ou estabelecimento, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, ficando por conta da CONTRATADA os encargos resultantes desta obrigação. Salientando, para que qualquer alteração na coleta possa ocorrer à mesma deverá ser previamente aprovada pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá indicar os horários de início e fim do processo de coleta em cada setor, podendo ser tolerado em ambos os casos, uma amplitude máxima de 2 (duas) horas para a coleta, não podendo permanecer expostos os resíduos além do tempo mínimo necessário para a coleta, ressaltando que todos os resíduos existentes nas vias e demais logradouros, bem como os resultantes dos serviços,

deverão ser recolhidos logo após a sua realização, em seguida deverá ser transportado para o local de descarga a cargo da CONTRATADA e devidamente licenciados para tal atividade.

Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até um Aterro Sanitário de sua responsabilidade ou de terceiros, devidamente licenciado para tal fim, ficando a cargo da CONTRATADA apresentar as licenças ambientais de tais Aterros, com LAO vigente.

1.18 Veículos e Equipamentos

Para a execução dos serviços a CONTRATADA deverá ser detentora, no mínimo, dos seguintes equipamentos e veículos:

- 2 (dois) caminhões com caçamba coletora compactadora, sendo um para execução da coleta e outro de reserva.

No caso de a CONTRATANTE apresentar equipamentos e/ou veículos terceirizados ou alugados o contrato de terceirização ou aluguel deverá ter prazo de validade conforme a vigência do contrato.

As caçambas compactadoras para a coleta do resíduo domiciliar deverão ter carregamento traseiro, serem adequadas ao chassi, fechadas para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas, conter sistema de esvaziamento e descarga automática, sem necessidade de mão de obra para o seu esvaziamento e serem dotadas de suporte para pás e vassouras.

Fica a cargo da CONTRATADA fornecer todo e qualquer equipamento necessário para o bom desempenho do serviço, atendendo aos melhores padrões de limpeza.

A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, exigir a troca do equipamento que não atenda às exigências dos serviços.

Os veículos deverão conter, além das placas regulares, as indicações necessárias ao recolhimento da CONTRATADA, o nome da empresa e telefone para reclamações.

Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, incluindo:

- Perfeito estado de funcionamento do velocímetro, hodômetro, tacógrafo e equipamentos de sinalização (giroflex ou similar);
- Perfeito estado de conservação da pintura do veículo; e
- Limpeza geral.

1.19 Instalações

A CONTRATADA deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, específico para os seus equipamentos, além de sede ou escritório para controle, planejamento das atividades, fiscalização e instalações para atendimento de seu pessoal operacional (vestiário com chuveiros e sanitários), compatíveis com o número de empregados.

A CONTRATADA deverá dispor de sistema de manutenção e conservação para garantir o perfeito funcionamento de seus veículos e equipamentos, bem como, adequação dos serviços de pintura, mantendo os padrões exigidos pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá dispor de local ambientalmente adequado para limpeza e lavagem dos veículos, com sistema de tratamento de efluentes, ou em caso de terceirização deste serviço, apresentar a licença do local aonde é realizada a limpeza/lavagem dos equipamentos.

1.20 Quadro Pessoal

É de competência da CONTRATADA a admissão de mão-de-obra necessária ao desempenho dos serviços contratados pelo CONTRATANTE. Sendo de responsabilidade da CONTRATADA os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a CONTRATADA pelos danos causados por seus empregos, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem.

Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação.

Só deverão ser admitidos os candidatos que se apresentarem com boas referências e tiverem seus documentos em ordem. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados com o público.

A CONTRATANTE terá direito de solicitar a substituição de pessoal, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação na Justiça, à CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal a CONTRATADA, executar outras tarefas que não sejam objetos destas especificações.

Durante a execução dos serviços será terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA ingerir ou estarem sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, e de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.

A guarnição ou quaisquer funcionários da área operacional deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados e demais equipamentos de segurança e proteção individual, com luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletos, boné, entre outros, específicos a cada tipo de serviço.

A CONTRATADA deverá manter um profissional devidamente habilitado pelo Conselho Regional competente (CREA, CRQ, CAU, etc.), para supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços contratados devendo apresentar a respectiva ART antes do início da execução do contrato e mensalmente com relatórios mensais de acompanhamento e supervisão dos serviços. Além disso é necessário comprovar capacidade técnica para tal, bem como possuir acervo técnico condizente com as obrigações mensais a serem apresentadas ao poder público municipal. Tanto o Atestado de Capacidade Técnica, quanto o Acervo técnico do profissional, deverão ser fornecidos pelo Conselho Competente.

1.21 Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do Contrato caberá à CONTRATANTE, que exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a eles relativas.

A CONTRATANTE indicará, formalmente, o funcionário responsável pelas atividades de fiscalização (ou coordenação destas), que deverá possuir os conhecimentos técnicos necessários a tal.

A CONTRATADA deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando à CONTRATANTE das infrações, como casos de descargas irregulares de resíduos e a falta de recipientes padronizados.

As ordens de serviços e toda a correspondência referente ao Contrato, exceto as de rotina, deverão ser feitas por ofícios, na hipótese de a CONTRATADA se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de controle, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, considerando-se feita a comunicação para todos os efeitos.

A CONTRATADA obriga-se a permitir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

1.22 Relações entre a Contratada e o Usuário

A CONTRATADA, na relação com o Usuário pela prestação dos serviços concedidos, deve promover o pleno atendimento quanto às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia.

Os Usuários devem receber da CONTRATADA as informações necessárias ao uso correto dos serviços concedidos, em especial quanto a:

- Forma adequada e segura para: manuseio, triagem, embalagem e disposição dos resíduos;
- Período, frequência e horário de coleta; e
- Tipo de destinação final dos resíduos.

As informações em foco deverão ser levadas à população atendida pelos serviços, em periodicidade máxima de (seis) meses. Para tanto, a CONTRATADA poderá fazer uso de serviços de radiodifusão, folders ou outros meios previamente aprovados pela CONTRATANTE.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

As obras e serviços que constituem o objeto desta concorrência deverão ser executados em estrita observância ao plano de resíduos sólidos municipais e ao plano de trabalho aprovado pela administração municipal, atendendo as especificações e demais elementos técnicos constantes deste documento bem como os seus anexos, assim como, a CONTRATADA deverá observar e seguir as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiental – CONAMA, do Instituto do Meio Ambiental – IBAMA e do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no que diz respeito a coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos e suas respectivas classes.

Mensalmente a CONTRATADA deverá enviar relatório técnico através de documento digital para o e-mail informado pela CONTRATANTE. Este deverá conter os volumes/pesos diários coletados e sua caracterização. Esses dados devem estar acompanhados da metodologia de obtenção (ABNT NBR 10.007/2004 ou metodologia equivalente), bem como nível de acurácia/precisão. Semanalmente, em dia aleatório, o fiscal designado poderá solicitar a CONTRATADA que execute pesagem de conferência do veículo coletor ao iniciar e finalizar a coleta em local especificado por este.

A análise dessas informações será fundamental para embasar possíveis ajustes necessários ao sistema bem como nortear as políticas municipais relativas a campanhas de educação ambiental sobre resíduos sólidos urbanos. Da mesma forma, estes dados podem aferir as projeções utilizadas para contratação e cumprimento dos termos acordados.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de processo licitatório, na modalidade cabível tendo como objeto contratação de prestação de serviços especializados.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 85.920,29 (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais com vinte e nove centavos), conforme planilha orçamentária e justificativas do Estudo Técnico Preliminar e Estudo Técnico.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2023):

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Os serviços deverão ser entregues no local e na data determinado pela Secretaria, a mesma informará a empresa vencedora através de ofício após o processo licitatório.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Itá, 24 de agosto de 2023.

FERNANDA DUARTE BALDISSARELLI FONTANA
Engenheira Sanitarista e Ambiental